



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2024

ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-ES, E A SENHORA GISLANE ALVES RIBEIRO MARTINS.

O Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ Nº. 31.726.490/0001-31, com sede à Avenida Anízio Ferreira da Silva, Centro, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo prefeito municipal **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF/MF no 031.404.567-86, residente e domiciliado Ladeira de São Jorge, s/n, centro, Ibitirama-ES, Estado do Espírito Santo, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a Senhora **GISLANE ALVES RIBEIRO MARTINS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua Manoel Vieira Barradas, nº80, Santa Bárbara, Ibitirama - ES, portadora do CPF Nº. 112.951.197-18 e RG Nº 2.252.604-ES, denominada, **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente termo de aditivo ao contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 053/2024, até 31/03/2026, de acordo com a solicitação, parecer jurídico, e autorização do processo nº 9593/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo pode ser rescindido mediante conclusão do Processo seletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama – ES, 12 de Dezembro de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

GISLANE ALVES RIBEIRO MARTINS

Contratada